



Número: **0600132-54.2020.6.11.0046**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador: **046ª ZONA ELEITORAL DE RONDONÓPOLIS MT**

Última distribuição : **23/09/2020**

Processo referência: **06001281720206110046**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Prefeito, Eleições - Eleição**

**Majoritária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VANDERLEI BONOTO CANTE (REQUERENTE)	RAFAEL RODRIGUES SOARES (ADVOGADO)
28 - PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (REQUERENTE)	RAFAEL RODRIGUES SOARES (ADVOGADO)
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10740908	29/09/2020 23:36	<a href="#">DIARIO OFICIAL VANDERLEI BONOTO</a>	Informação de candidato

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**PORTARIA Nº 230/BM-1/2020**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Incisos VII e XII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, bem como o que dispõe os Art. 112, Inciso II, Art. 171, § 1º, Inciso III, Alínea "k", da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014 e c/c Art. 1º, Inciso II, Alínea "l" da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 (Estabelece Casos de Inelegibilidade e Prazos de Cessação Eleitoral) e

Considerando o requerimento do bombeiro militar solicitando desincompatibilização de suas funções, objetivando disputar cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020,

 **RESOLVE:**

**Art. 1º** Agregar o bombeiro militar relacionado a contar de **04 de julho de 2020**, fim de concorrer no pleito eleitoral de 2020 no cargo e município descritos no quadro abaixo:

Ord	Nome Completo	Posto	RG CBMMT	Lotação	Cargo a Disputar	Município
1	Vanderlei Bonoto Cante	CEL BM	000.052	CRBM-II	Prefeito	Rondonópolis- MT

**Art. 2º** Determinar que o militar se apresente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas ou na UBM de lotação (quando se tratar de Unidade no interior do Estado) após o término do pleito eleitoral do cargo ao qual disputa, a fim de que sejam adotadas as medidas administrativas necessárias.

**Art. 3º** Caberá ao militar acima mencionado encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas cópia do respectivo registro junto ao TRE-MT, quando do deferimento do registro.

**Art. 4º** Em sendo negado o registro de candidatura do bombeiro militar mencionado nesta Portaria, ou em caso de impugnação ou qualquer outro evento que venha a indeferir ou invalidar a sua candidatura/registo ao pleito, determino a apresentação imediatamente após publicação e/ou tomar conhecimento do ato na Coordenadoria de Gestão de Pessoas ou na UBM de lotação (quando se tratar de Unidade no interior do Estado), fim de cessar a agregação, sob pena de responsabilidade e abertura de procedimento administrativo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 18 de Junho de 2020.

(Original assinado)

**ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM**  
Comandante-Geral do CBMMT

SEDIUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato de Contrato Chamada Pública 002/2020** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Primavera do Leste/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos da **Chamada Pública n.º 002/2020**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Primavera do Leste/MT, **Contratante:** Escola Estadual Professora Alda Gawlinski Scopel. **Contratados:** a) Eber Nascimento Nogueira, CPF n.º 055.220.421-98 R\$ 1.608,05. b) ASCOP - Associação Das Cooperativas e Agricultores Familiares, CNPJ n.º 23.040.383/0001-27 R\$ 34.672,45 **Contratante:** Escola Estadual Escola Estadual Campo Massapé **Contratados:** a) Eber Nascimento Nogueira, CPF n.º 055.220.421-98 R\$ 256,58. b) ASCOP - Associação Das Cooperativas e Agricultores Familiares CNPJ n.º 23.040.383/0001-27 R\$ 4.903,14. **Contratante:** Escola Estadual Campo Vila União. **Contratados:** a) Eber Nascimento Nogueira, CPF n.º 055.220.421-98 R\$ 292,02. b) ASCOP - Associação Das Cooperativas e Agricultores Familiares, CNPJ n.º 23.040.383/0001-27 R\$ 1.425,90 **Contratante:** Escola Estadual Cremilda de Oliveira Viana. **Contratados:** a) Eber Nascimento Nogueira, CPF n.º 055.220.421-98 R\$ 3.367,83. b) ASCOP - Associação Das Cooperativas e Agricultores Familiares, CNPJ n.º 23.040.383/0001-27 R\$ 20.509,92. **Contratante:** CEJA Getúlio Dornelles Vargas. **Contratados:** a) Eber Nascimento Nogueira, CPF n.º 055.220.421-98 R\$ 2.525,27. b) ASCOP - Associação Das Cooperativas e Agricultores Familiares, CNPJ n.º 23.040.383/0001-27 R\$ 20.667,52. **Contratante:** Escola Estadual João Ribeiro Vilela. **Contratados:** a) Eber Nascimento Nogueira, CPF n.º 055.220.421-98 R\$ 1.055,89. b) ASCOP - Associação Das Cooperativas e Agricultores Familiares, CNPJ n.º 23.040.383/0001-27 R\$ 18.497,28. **Contratante:** Escola Estadual Monteiro Lobato. **Contratados:** a) Eber Nascimento Nogueira, CPF n.º 055.220.421-98 R\$ 1.999,72. b) ASCOP - Associação Das Cooperativas e Agricultores Familiares, CNPJ n.º 23.040.383/0001-27 R\$ 10.741,85. **Contratante:** Escola Estadual Professora Maria Sebastiana de Souza. **Contratados:** a) Eber Nascimento Nogueira, CPF n.º 055.220.421-98 R\$ 3.520,00. b) ASCOP - Associação Das Cooperativas e Agricultores Familiares, CNPJ n.º 23.040.383/0001-27 R\$ 40.582,37. **Contratante:** Escola Estadual Padre Onesto Costa **Contratados:** a) ASCOP - Associação Das Cooperativas e Agricultores Familiares, CNPJ n.º 23.040.383/0001-27 R\$ 3.866,40. **Contratante:** Escola Estadual Paulo Freire. **Contratados:** a) Eber Nascimento Nogueira CPF n.º 055.220.421-98 R\$ 1.197,57. b) ASCOP - Associação Das Cooperativas e Agricultores Familiares, CNPJ n.º 23.040.383/0001-27 R\$ 9.271,41. **Contratante:** Escola Estadual Sebastião Patrício. **Contratados:** a) Eber Nascimento Nogueira, CPF n.º 055.220.421-98 R\$ 2.161,03. b) ASCOP - Associação Das Cooperativas e Agricultores Familiares, CNPJ n.º 23.040.383/0001-27 R\$ 41.256,00, Primavera do Leste/MT/2020

**Extrato de Contrato Pregão** A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Paranatinga/MT** torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RF n.º 001/2020**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2020, em conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Paranatinga/MT, **Contratante:** Escola Estadual Indígena Paihitwara, **Contratada:** a) Aparecida Márcia Tomazini - EPP CNPJ n.º 00.145.325/0001-62 R\$ 25.676,40 b) E.R. LOPES - EPP CNPJ n.º 08.656.178/0001-50, R\$ 15.377,30, Paranatinga/ MT/2020.

**Extrato de Contrato Pregão Presencial 002/2020** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Primavera do Leste/MT**, torna público os presentes contratos, oriundos do **Pregão Presencial com RP n.º 002/2020**, Ata de Registro de Preços n.º 004/2020, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Primavera do Leste/MT, **Contratante:** Escola Estadual Professora Alda Gawlinski Scopel. **Contratada:** Água Comercial

